

EDITAL CARTA CONVITE 002/2022

Processo nº 003/2022	Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE COMPLETO
Abertura: 25/04/2022	Horário: 10:00hs
Local: Sede do SENAR-AR/SE Rua Alagoas, nº 1600 - Parque de Exposições João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE – SENAR AR/SE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº. 8.315, de 23/12/91 e Portaria nº 024 de 04 de abril de 1994, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 566, de 10/06/92, sediado à Rua Alagoas, nº. 1.600, Parque de Exposição João Cleophas, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.157.027/0001-43, para conhecimento dos interessados, torna público que realizará licitação na modalidade **CONVITE** do tipo “**Menor Preço por LOTE COMPLETO**”, na data e local acima indicados, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no D.O.U., em 26.10.2001 e ainda em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

1 - DA ABERTURA

A Comissão receberá os envelopes Documentação de Habilitação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada conforme abaixo:

Local: Sala de Reuniões do SENAR AR/SE

Data: 25/04/2022 (segunda-feira)

Horário: 10:00 hs

2 - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de tecnologia (informática) e eletrônicos para implementação dos cursos de informática, SENAR JOVEM e apoio a diversos treinamentos da FPR e PS bem como implementar e atualizar os equipamentos dos diversos setores do SENAR SERGIPE, em conformidade com as especificações no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC (Resolução CDN nº 001, de 22 de fevereiro de 2006) - art. 5º, II e 6º, II, “b”.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orçamento Próprio do SENAR-AR/SE.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PUBLICIDADE

5.1. Este Edital está disponível gratuitamente na sede do SENAR SERGIPE ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@senarsergipe.org.br .

5.1.1 O resumo deste edital será publicado no site: www.senarsergipe.org.br

5.2. Além dos que foram regularmente convidados poderão participar deste procedimento outras empresas que atuam no ramo pertinente a este objeto, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário indicados no preâmbulo deste instrumento para sessão de abertura dos envelopes. A manifestação dar-se-á, por escrito, junto a CPL ou através do e-mail compras@senarsergipe.org.br, mediante a apresentação da declaração contida no **Anexo II** do presente Edital.

5.3. Somente poderão participar desta licitação:

- a) As licitantes cuja atividade seja compatível com o objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que comprovem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus anexos;
- b) Enquadrem-se na definição de fabricantes, distribuidores ou fornecedores do objeto da presente licitação;
- c) Estejam constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresente o ato de registro ou o decreto de autorização para funcionamento.

5.4. Não podem participar de licitações nem contratar com o SENAR AR/SE:

- a) Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;
- b) Empresas que possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame;
- c) Empresa suspensa de licitar ou contratar com o SENAR AR/SE;
- d) Empresa que se encontre em falência, concurso de credores, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) Empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo:
 - e.1) Sejam empregados ou diretores do SENAR AR/SE;
 - e.2) Possuam cônjuge ou companheiro e parentes, consanguíneos, afins ou por adoção, até o segundo grau, no quadro de pessoal do SENAR AR/SE.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para manifestação em sessão pública os licitantes poderão credenciar 01 (um) representante, obedecendo aos seguintes critérios:

Por representante legal (sócio, proprietário ou dirigente): exibir documento civil de identificação e cópia ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Por procurador: exibir documento civil de identificação acompanhado de procuração pública ou particular ou por instrumento de credenciamento, conforme modelo (**Anexo III**), devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente ou diretor da licitante, acompanhada, da via original ou cópia

autenticada do estatuto ou contrato social, ou documento hábil, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador.

6.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

6.3. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante;

6.4. O não credenciamento da licitante ou de seu representante legal não é fato impeditivo para recebimento e abertura de seus envelopes, mas o impedirá e a qualquer pessoa presente que se manifeste e responda por ele, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos, permanecendo tão somente sua proposta escrita.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

7.1. Os interessados deverão apresentar à CPL, na data e horário especificados no preâmbulo, 02 (dois) envelopes individualizados contendo a documentação a seguir especificada, fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR AR/SE**

CONVITE Nº 002/2022.

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

CNPJ

b) **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAR AR/SE**

CONVITE Nº 002/2022.

ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL POR LOTE – EX: PROPOSTA COMERCIAL LOTE I

PROPONENTE: _____(nome da empresa)

CNPJ

7.2. Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório.

7.3. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelos Correios, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até o horário marcado para início da sessão. A CPL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

7.4. O envelope 2 da **proposta comercial**, deverá conter a identificação com o número de cada LOTE individualmente; Ex: **PROPOSTA COMERCIAL LOTE I; LOTE II; LOTE III;**

7.4.1. A empresa habilitada para próxima fase estará habilitada para apresentar proposta comercial para todos os lotes.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para serem habilitados os interessados deverão apresentar no **ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO**, em 01 (uma) via, sem rasuras, a seguinte documentação em original ou por

qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicações em órgãos de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet não necessitam de autenticação em cartório.

8.1.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de pessoa jurídica deverá ser apresentado o Ato Constitutivo ou a Prova de Registro de Empresário Individual ou o Estatuto ou Contrato Social em vigor, inclusive a última alteração (podendo ser substituído por ato consolidado) devidamente registrado; em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.;

8.1.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede da licitante e onde conste atividade operacional classificada no CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas em caráter pertinente e compatível com o objeto desta licitação.);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas:

Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais; - **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e - **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

f) Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

8.2. A documentação apresentada deve se referir unicamente a empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação, se filial ou sede;

8.3. Os documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade, exceto no caso dos itens b e c do 8.1.2.

8.4. Os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

8.5. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade, implicará na automática inabilitação da licitante.

8.6. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios, a CPL durante a sessão pública poderá realizar consulta *on-line* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

8.7. Não será habilitada a empresa que:

- a) Tenha faltado com a verdade sobre quaisquer informações prestadas no presente processo;
- b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório.

9 - DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. As Propostas Comerciais serão apresentadas no ENVELOPE - 02, na forma prevista no presente instrumento convocatório conforme o Item 7.; 7.1 “a” e 7.2 à 7.4.1 deste edital, e atendendo aos requisitos abaixo:

9.2. Em 01 (uma) via, na ordem estabelecida pelo instrumento convocatório, datilografada ou impressa em processadores de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acondicionada em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:

- a) Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Endereço da proponente e número de referência da Carta-Convite;
 - b) Especificação do objeto (DESCRIÇÃO COMPLETA) de conformidade com o **Anexo I** deste instrumento convocatório;
 - c) Preço Unitário, em algarismos e por extenso; caso a divergência seja entre valor em algarismo e por extenso, valerá este último;
 - d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, em caso de omissão será considerado este prazo;
 - e) **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO, FRETE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, em caso de omissão será considerado declarado;**
 - f) Será considerada como vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta para cada lote completo de forma individual;
- f1. A Comissão vai declarar a empresa vencedora por lote vencido com o melhor preço;
- g) Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes;

9.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão de disputa de preços.

9.4. No envio da proposta por via postal (correios), a licitante deverá declarar que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação além de manifestar pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências do Edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) Apresentarem preços excessivos ou incompatíveis com os valores praticados no mercado;
- c) Apresentarem preços simbólicos ou irrisórios, ou ainda, manifestamente

inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pela licitante.

10 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

I - Abertura, em dia e hora previamente designados, do ENVELOPE 1 que contenha à documentação relativa à habilitação do licitante, com devolução ao inabilitado, de sua proposta comercial, fechadas de maneira inviolável, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

II - abertura, em dia e hora previamente designados, do ENVELOPE 2 contendo as propostas do licitante habilitado, verificando-se sua conformidade com os requisitos do edital, desclassificando-se aquela que não atendeu o edital;

III - julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para o SENAR, segundo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - encaminhamento das conclusões da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

V - comunicação do resultado conforme estabelecido no instrumento convocatório

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 O Processo de abertura dos envelopes iniciará com a abertura do envelope 1 – DA HABILITAÇÃO e em seguida o envelope 2 – DA PROPOSTA COMERCIAL por LOTE dos Licitantes habilitados.

12 - DO JULGAMENTO EM GERAL

12.1 O julgamento da habilitação e da proposta comercial será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos.

12.2 A proposta Comercial será julgada tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR LOTE COMPLETO** ofertado.

13 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1 O julgamento da habilitação proceder-se-á com a abertura do envelope 01 contendo a documentação da licitante conforme prevista no instrumento convocatório.

13.2 Serão habilitados para próxima fase os licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com os exigidos no instrumento convocatório. O licitante que não for habilitado para próxima fase, receberá da Comissão Permanente de Licitação o envelope 02 - Da Proposta Comercial Fechado inviolável, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

14- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

14.1 A proposta Comercial será julgada tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR LOTE COMPLETO** ofertado, conforme o Termo de Referência deste edital.

14.2 Os envelopes com a Proposta Comercial dos Licitantes Habilitados serão abertas, analisadas e vencerá aquela que apresentar a Proposta mais vantajosa respeitando os requisitos previstos no art. 7º, 7.1 “a” e “b”, 7.2 ; 7.3; 7.4 e 7.4.1 e o art. 9º, e seus incisos e alíneas do instrumento convocatório.

14.3 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que não estiveres em conformidade com o art. 7º; 7.1 “a” e “b”, 7.2 ; 7.3; 7.4 e 7.4.1 art. 9º; 9.1; 9.2 “a”; “b”; “c”; “d”; “e” “f” “g” e 9.3 ao 9.7 do instrumento convocatório.

14.4 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão adotará o critério de desempate, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- a) Prestados por empresas brasileiras;
- b) Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

15- Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) Estejam incompletas, ou seja, não contenham as informações exigidas neste instrumento convocatório;
- b) Contiverem limitações ou condições substancialmente contrastantes com o instrumento convocatório, ou seja, manifestamente inexequíveis ou excessivas por decisão da CPL.

16 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

16.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital o Presidente dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e, em seguida, aos licitantes credenciados será solicitado o ENVELOPE 1 - **Da habilitação**, oportunidade em que, será verificado se o licitante cumpriu as exigências do instrumento convocatório.

16.2. Uma vez habilitado o licitante, inicia-se a fase de abertura do ENVELOPE 2 – **Da Proposta Comercial por LOTE**, não cabendo desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

16.3. Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pela CPL e pelos licitantes presentes. Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão da fase de habilitação e/ou proposta/lances, deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

16.4. **Será considerada vencedora a empresa** que ofertar o **Menor Preço por LOTE COMPLETO**, observando-se também as especificações e a regularidade fiscal.

16.4.1. O julgamento da proposta comercial, será por LOTE INDIVIDUAL, e para DECLARAÇÃO de vencedora será considerada a melhor proposta para cada LOTE. Ex: VENCEDORA DO LOTE I; LOTE II; LOTE III.

16.5. Realizado o julgamento, será lavrada a ata da sessão com a homologação, acompanhado da proposta e seus anexos indicando-se o proponente vencedor.

16.6. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.6.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a entidade para o recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento poderá ser substituída pelo envio do referido termo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17. DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

17.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria nele constante;

17.2. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art.22 do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.3. Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Presidente da CPL, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de comunicação do ato.

17.4. Questionamentos podem ser dirigidos para a CPL, por escrito ou pelo e-mail: compras@senarsergipe.org.br, figurando razão social, endereço, telefone/fax e e-mail para contato.

17.5. Toda manifestação da Comissão Permanente de Licitação será divulgada através do site www.senarsergipe.org.br.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado ao SENAR AR/SE, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente Convite, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Anular o presente Convite, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Alterar as condições deste Instrumento Convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Convite, fixando novo prazo;
- d) Adjudicar e contratar parte do objeto licitado;
- e) Cancelar a licitação, antes de assinado a autorização de fornecimento, desde que justificado.

18.2. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

18.3. É facultado a CPL ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.

18.4. A seu critério, a CPL poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao instrumento convocatório, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. O foro de Aracaju, Estado de Sergipe, é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

18.7. Para maiores esclarecimentos julgados necessários o licitante deverá dirigir-se à:

**RUA ALAGOAS, 1.600, PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO CLEOPHAS
BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO – ARACAJU/SE.
FONE: (79) 3211-3264 - FAX: (79) 3241-9197
HORÁRIO: 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**

14.8. São anexos do presente convite:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Recibo de retirada de edital pela internet;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Recibo de Edital;

Anexo V – Proposta Comercial

Anexo VI - Minuta do Termo da Autorização de Fornecimento

Aracaju/SE, 13/04/2022.

Braulio Augusto Lira Vieira
Presidente da CPL do SENAR/AR-SE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CARTA CONVITE 002/2022

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de tecnologia (informática) e eletrônicos para implementação dos cursos de informática, SENAR JOVEM e apoio a diversos treinamentos da FPR e PS bem como implementar e atualizar os equipamentos dos diversos setores do SENAR SERGIPE, em conformidade com as especificações no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

- 1.1 O critério de julgamento adotado será o “**Menor Preço por LOTE COMPLETO**”, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições se justificam diante das necessidades do SENAR AR/SE de atualizar e modernizar os equipamentos de informática e eletrônicos para os cursos ofertados - FPR e PS e de informática, possibilitando um melhor aproveitamento e aproximando o seu público das novas tecnologias, além de modernizar os setores com equipamentos adequados a nova realidade tecnológica.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria do Senar Sergipe.

3.2. O custo total estimado para as aquisições até o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A empresa responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

4.2. Poderão participar interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta proposta.

4.3. Não poderão participar os interessados:

4.3.1. que não atendam às condições deste Termo de Referência;

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de

dissolução ou liquidação;

4.3.4. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.4.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.4.2. de membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal deste Senar.

4.4.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, incisos III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5. O participante interessado declara que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo de Referência:

4.5.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste Termo de Referência e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências solicitadas;

4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. ESTIMATIVA DO VALOR E INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. No julgamento das propostas, que serão individuais para cada LOTE COMPLETO, será considerada e declarada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR CADA LOTE COMPLETO**, desde que atendidas às especificações constantes neste Termo de Referência.

LOTE I

ITEM	Quant	Descrição	Especificações	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	6	Projetores multimídia -	Projetor multimídia com luminosidade de 2800 lumens ou superior, Frequência 60hz, Um alto falante Bivolt Lâmpada de led Pronto para HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i, 1080p Ajuste automático Resolução máximo	5.662,00	33.972,00

			de 1600 x 1200 ou superior Saídas HDMI, VGA		
2	10	Cabos	HDMI 1,5 metros	31,49	314,86
3	01	Cabos	HDMI 10 metros Pinos machos	106,28	106,28
4	08	Adaptador	HDMI/VGA Comprimento do cabo 20cm HDMI com pino macho Conector de saída VGA	108,00	864,00
TOTAL					35.257,14

LOTE II

Item	Quant	Descrição	Especificações	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	11	notebooks	Processador intel I3 10 geração ou superior SSD 256 gb com possibilidade de expansão Memória ram 8 GB com possibilidade de expansão Tela de 15.6 polegadas Entrada usd 3.0 ou superior Entrada RJ 45 Entrada HDMI standard Windows 10 ou superior	4.610,06	50.710,66
2	01	notebook	Processador intel I5 10 geração ou superior SSD 256 gb com possibilidade de expansão Memória ram 8 GB com possibilidade de expansão Placa de vídeo gráfica dedicada Tela de 15.6 polegadas Entrada usd 3.0 ou superior Entrada RJ 45 Entrada HDMI standard Windows 10 ou superior	6.231,18	6.231,18
3	05	SSD	120gb Taxa de leitura 500mbps Taxa de gravação 320mbps	328,34	1.641,70
TOTAL					58.583,54

LOTE III

Garantia mínima de 36 meses para os equipamentos

Item	Quant	Descrição	Especificações	Vlr. Unit	Vlr. Total
------	-------	-----------	----------------	-----------	------------

1	01	Smartphone	<p>Smartphone iOS 14 ou superior Tela de 6.1 polegadas, com resolução: 2532x1170 pixel. CAPACIDADE: Memória interna de 256 GB. 5G para maior transferência de dados e navegação na internet Conectividade Wi-fi GPS presente no aparelho. Leitor multimídia, videoconferência, e bluetooth DIMENSÕES: Altura: 146,7 mm Largura:71,5 mm Espessura de 7.4 milímetros Detalhes da câmera Sistema de câmera dupla (ultra-angular e grande-angular) de 12 MP Ultra-angular: abertura <i>f</i>/2.4 e campo de visão de 120° Grande-angular: abertura <i>f</i>/1.6 Zoom out óptico de 2x Zoom digital até 5x Estabilização óptica de imagem (grande-angular) Lente de cinco elementos (ultra-angular); lente de sete elementos (grande-angular) Flash True Tone com sincronização lenta Panorama (até 63 MP) Lente coberta com cristal de safira Focus Pixels a 100% (grande-angular) Modo Noite Deep Fusion HDR Inteligente 3 com Detecção de Cena Gravação de vídeo HDR Gravação de vídeo HDR com Dolby Vision até 4K a 30 qps Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps Estabilização óptica de imagem para vídeo (grande-angular) Zoom out óptico de 2x Zoom digital até 3x Flash True Tone QuickTake de vídeo Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Time-lapse</p>	11.566,67	11.566,67
---	----	-------------------	---	-----------	-----------

			com modo Noite Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p) Vídeo com foco automático contínuo		
2	01	Carregador	Carregador bivolt para smartphone IOS com entrada tipo C	218,00	218,00
3	01	Bateria Externa	Capacidade de armazenamento de 20000mAh Carregador - Carregador USB-C de 30W	264,67	264,67
4	01	Fone de ouvido	Sem fio com conexão bluetooth	181,09	181,09
5	01	Adaptador P2 para smartphone IOS	Adaptador de Lightning para conector de fones de ouvido de 3,5 mm	135,00	135,00
6	01	Microfone tipo lapela	Tipo do Microfone: Condensador Omnidirecional Faixa de frequência: 65Hz-18 kHz Sensibilidade: -30dB +/- 3dB/0dB = 1 V/Pa, 1 kHz Conector: 3.5mm (1/8 ") 4-pole plug ouro Comprimento do cabo: 6 Metros Plug P2	161,25	161,25
7	01	Anel de luz (Ringlight) 14"	Com tripe, 2,10m de altura e suporte para celular	242,50	242,50
Total					12.769,18

TOTAL GERAL - MÉDIA DE PREÇO DE MERCADO R\$ 106.609,86 (cento e seis mil seiscientos e nove reais e oitenta e seis centavos)

5.2. A empresa vencedora será aquela que apresentar o Menor Preço por LOTE COMPLETO, para o fornecimento do objeto em conformidade com o presente Termo de Referência.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As empresas poderão encaminhar por via postal (correios) os envelopes "1" Habilitação e "2" Proposta Comercial por LOTE ou apresentar na sessão em conformidade com as exigências do edital.

6.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos **documentos de habilitação** exigidos neste Termo de Referência, ocorrerá por meio – via postal ou presencial.

6.3. Até a data limite estabelecida neste Termo de Referência, os interessados poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta mediante o preenchimento das seguintes informações:

7.1.1. Identificação do LOTE;

7.1.2. Valor total do item e o valor total do LOTE;

7.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação deste Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

7.3.1. A Empresa deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

7.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, o Contratante deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos objetos demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na art. 29 do RLC.

7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o participante apresentar ao setor de compras, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DO DESEMPATE DAS PROPOSTAS

8.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao fornecimento do objeto:

- 8.1.1. prestados por empresas brasileiras;
- 8.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.1.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de Recebimento dos envelopes “1” de Habilitação e “2” de Proposta Comercial, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do Senar Sergipe, não receberá qualquer proposta, além de não se responsabilizar em caso de atraso de entrega dos envelopes por via postal.

9.2. Não será considerada a proposta, nos termos, que:

9.2.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.3. Se a proposta vencedora for desclassificada e desconsiderada, a CPL – Comissão Permanente de Licitação do SENAR SERGIPE, examinará a proposta na ordem sucessiva de classificação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e da documentação de regularidade fiscal devidamente atestadas pelo setor competente do SENAR AR/SE

13. DO ANEXO

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, todos os anexos do presente edital:

Aracaju/SE, 13/04/2022.

Bráulio Augusto Lira Vieira
Presidente da CPL do SENAR/AR-SE

ANEXO II – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CARTA CONVITE 002/2022

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado: Fone: Fax:

Pessoa para Contato:

Temos interesse em participar da licitação acima informada. Para tanto, segue confirmação de participação. Informamos que retiramos o edital através do site www.senarsergipe.org.br

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Licitante

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

CARTA CONVITE 002/2022

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2022.

AO
SENAR-AR/SE

A/C: CPL

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____ em _____, inscrito no CPF(MF) sob o nº _____ para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ na licitação a ser realizada sob a modalidade de Carta-Convite de nº 002/2022, Tipo "Menor Preço por LOTE" em 25/04/2022(segunda-feira) às 10:00 horas na sala de reunião na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/SE, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

(assinatura, cargo)



ANEXO IV – RECIBO DE EDITAL

CARTA CONVITE 002/2022

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado: Fone: Fax:

Pessoa para Contato:

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA)

Ao: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Adm. Regional de Sergipe
A/C: CPL – Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO CARTA CONVITE Nº 002/2022

DATA DA ABERTURA: 25/04/2022 (segunda-feira) às 10:00 no horários de Brasília.

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de fornecimento do objeto deste edital conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, nos valores abaixo:

LOTE (I, II, III).

Item	Quant.	Descrição	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
TOTAL					

Valor total por LOTE (por extenso)

Declaramos que esta proposta tem validade por 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura.

Declaramos que em nossos preços ofertados estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para o perfeito fornecimento do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, combustíveis, administração, e quaisquer outros insumos necessários a assegurar o adequado fornecimento dos objetos deste edital.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Tel/Fax:Banco: Agência: C/C:

CEP:

UF:



DADOS DO (RE)PRESENTANTE LEGAL PELA PROPOSTA:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

CPF:

RG:

Naturalidade:

UF:

Cargo/Função:

Órgão Expedidor:

Nacionalidade:

Cidade, UF, data

(assinatura)

Nome do representante legal Cargo/função

ANEXO VI**MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Processo Nº 003 /2022

Autorizamos à empresa ___(...) _ CNPJ (...), a fornecer os objetos do LOTE, Edital CARTA CONVITE 002/2022, conforme descrição abaixo e orçamento em anexo, com pagamento à vista nas especificações do Termo de Referência parte integrante desta autorização.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
	Unid.	(descrever as especificações do objeto conforme o Termo de Referência além de outras especificações que o fornecedor julgue necessário)	

O Senar se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima dentro do prazo estabelecido entre as partes, após a apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNTD).

Nos casos em que se fizerem necessárias eventuais alterações, aplicação de sanções, rescisão unilateral, solução de casos omissos, e demais situações que modifiquem a relação contratual estipulada inicialmente, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no DOU de 23/02/2006, ficando desde já eleito o Foro de Aracaju/SE para apreciação de qualquer demanda judicial decorrente da presente contratação.

Dados do SENAR para emitir a NF e entrega dos produtos:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/SE
Rua: Rua Alagoas, nº 1.600, Parque de Exposição João Cleophas, Aracaju/SE
Tel:79-3211-3264 – Fax: 79-32419197
CNPJ: 04.157.027/0001-43 Inscrição Estadual: Isento
email: compras@senarsergipe.org.br

Aracaju (SE), de..... de 2022.

Rita de Cássia dos Santos de Jesus
Gerente Administrativo/Financeiro